



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

PAC – 2026

Órgão Emitente: Câmara Municipal de Manhuaçu-MG.

Autoridade Competente: Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta.

Exercício: 2026.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, por meio da sua Presidente, Sra. Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em observância ao estipulado pela Lei n. 14.133/2021, estabelece o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026.

Trata-se de estimativa anual de consumo que norteará as aquisições e contratações visadas para o período supra, cujos itens abaixo dispostos têm por referência os levantamentos encaminhados pelos diversos setores do órgão.

1. OBJETIVO:

O Plano Anual de Contratações tem o objetivo reunir e publicar as necessidades e possíveis contratações (fornecimentos e serviços) a serem realizadas pelo órgão.

Visa, pois, a mapear o possível consumo da Câmara Municipal de Manhuaçu com relação aos materiais a serem adquiridos e os serviços a serem contratados, buscando o controle de qualidades, preços e quantidades, bem como racionalizar as contratações para um melhor alinhamento com o planejamento estratégico que a administração pública se vincula.

Estabelece, ainda, prioridades e atende os normativos da Lei nº 14.133/21, em especial o princípio do planejamento que se submete a administração, elencando, por conseguinte, os possíveis fornecimentos, prestações de serviços e prorrogações contratuais para o ano de 2026, ampliando a publicidade e transparência nas contratações públicas.

2. METODOLOGIA:

Para a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) do Poder Legislativo, tomou-se como ponto de partida as contratações habitualmente realizadas pela Câmara Municipal nos exercícios anteriores, conforme registros disponíveis no Portal da Transparência, bem como o planejamento institucional de eventos, atividades e reuniões previstas para o exercício de 2026.

Com o objetivo de conferir maior eficiência e racionalidade à tramitação dos processos licitatórios e às aquisições públicas, optou-se pelo agrupamento das demandas de natureza similar no mesmo exercício orçamentário, evitando, assim, o fracionamento indevido de despesas e permitindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Indicou-se, no PAC, o prazo estimado para o início da fase interna dos processos de contratação, bem como os prazos esperados para a celebração dos contratos, de modo a



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

assegurar um intervalo temporal razoável entre tais marcos, garantindo, com isso, o adequado planejamento e a execução eficaz das demandas administrativas.

Considerando-se as contratações similares já realizadas pelo órgão, registrou-se a modalidade de licitação presumivelmente aplicável a cada item do planejamento, ressalvando-se, no entanto, que tal previsão tem finalidade meramente orientadora, podendo ser revista na fase de estudos técnicos preliminares, conforme as peculiaridades de cada contratação.

Ressalte-se que as contratações visadas para o exercício de 2025 não foram reiteradas no Plano referente ao exercício de 2026. Essa decisão fundamenta-se na presunção de que todos os procedimentos planejados para 2025 serão devidamente concluídos dentro do próprio exercício, observando-se os prazos de tramitação, contratação e execução ordinária. Além disso, a duplicação das previsões comprometeria a precisão e a objetividade do PAC, podendo gerar interpretações equivocadas quanto à real necessidade de contratações futuras, inflacionando artificialmente o planejamento orçamentário e comprometendo a lógica da gestão por resultado.

Registre-se, ainda, que não foram consideradas eventuais prorrogações dos contratos cuja celebração está prevista para o exercício de 2025, por se tratar de medida precipitada e tecnicamente inadequada. A possibilidade de prorrogação depende de análise técnica, conveniência e oportunidade administrativa a serem apuradas no momento oportuno. Antecipar tal decisão significaria presumir, de forma temerária, tanto o prazo de execução contratual quanto a necessidade de sua continuidade, contrariando os princípios da legalidade, da eficiência e do planejamento.

3. PRAZOS:

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público.

O Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026 e comporta adequações, podendo ser reavaliado durante o exercício de 2026, mediante a apresentação de demandas imprevistas aqui não contempladas.

Quanto às demandas aqui previstas, não serão obrigatoriamente executadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente.

4. ITENS ESTIMADOS

4.1. Prorrogações contratuais

ITEM	OBJETO	PRIORIDADE	DATA DO INÍCIO DA ELABORAÇÃO DO ADITIVO	DATA PREVISTA PARA ASSINTURA DO CONTRATO



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

01	Fornecimento de link dedicado de internet de 200 mega, providos mediante infraestrutura de fibra óptica, full-duplex, contemplando instalação, suporte técnico e equipamentos necessários.	Alta	Março/2026	Março/2026
02	Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GPL Tipo residencial. Padrão P13 com as dimensões aproximadas de 360mm de diâmetro x 460mm de altura.	Alta	Maio/2026	Maio/2026
03	Assinatura de acesso à software de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública e pelo mercado, denominado "Banco de Preços".	Média	Junho/2026	Junho/2026
04	Assinatura de software/licença, compreendendo instalação, configuração, customização e treinamento do aparelho de ponto eletrônico	Alta	Junho/2026	Julho/2026
05	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, compreendendo serviços técnicos profissionais nas áreas de contabilidade pública, normas de controle interno, normatização do sistema de compras e licitações, planejamentos orçamentários e financeiros, planejamento da folha de pagamentos, normas de controle do patrimônio público da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como elaboração de pareceres sobre matérias legislativas e saneamento de dúvidas em questões atinentes aos temas e aos serviços técnicos profissionais supracitados	Alta	Dezembro/2026	Dezembro/2026
06	Disponibilização de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados.	Alta	Maio/2026	Maio/2026

4.2. Materiais de consumo

ITEM	OBJETO	PRIORIDADE	MODALIDADE PREVISTA	DATA DO INÍCIO DA FASE INTERNA	DATA PREVISTA PARA ASSINTURA DO CONTRATO
01	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de higienização.	Alta	Pregão Eletrônico	Fevereiro/2026	Março/2026
02	Aquisição de material de expediente.	Alta	Dispensa	Outubro/2026	Novembro/2026

4.3. Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

ITEM	OBJETO	PRIORIDADE	MODALIDADE PREVISTA	DATA DO INÍCIO DA FASE INTERNA	DATA PREVISTA PARA ASSINTURA DO CONTRATO
01	Serviços de manutenção preventiva e higienização em aparelhos de ar-condicionados	Alta	Pregão Eletrônico	Janeiro/2026	Fevereiro/2026
02	Fornecimento de suprimento para as impressoras, incluindo o serviço de recarga e	Alta	Dispensa	Maio/2026	Maio/2026



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

	a disponibilização de toners e frascos de tintas.				
03	Contratações de serviços de <i>buffet</i> para eventos oficiais, conforme o calendário da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG.	Alta	Dispensa	Maio/2026	Junho/2026
04	Contratação do serviço de confecção de camisa para os alunos, Diretores e Professores das instituições parceiras da Escola do Legislativo.	Baixa	Dispensa	Julho/2026	Agosto/2026
05	Contratação do serviço de confecção de brindes (caneta, blocos, bolsa, sacola) para a Escola do Legislativo	Baixa	Dispensa	Julho/2026	Agosto/2026
06	Contratação de serviços de locação de ônibus e van para transporte de estudantes em atividades da Escola do Legislativo e Parlamento Jovem	Baixa	Dispensa	Julho/2026	Agosto/2026
07	Contratação de serviços especializados de inventário de estoque de materiais e bens patrimoniais estocáveis/sobressalentes, realizando a contagem física, apuração de divergências dos itens de estoque, suporte técnico e de gestão para relatórios/relatório geral de estoque da Câmara Municipal de Manhuaçu.	Baixa	Dispensa	Agosto/2026	Setembro/2026

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026 e foi concebido como sendo mais conveniente, face a conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu decurso poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, podendo sofrer alteração das despesas previstas.

Para fins de conferir transparência dos atos administrativos desta Casa, em conformidade com o Decreto Legislativo nº 10 de 20 de julho de 2023, o PAC será publicado na íntegra no site deste órgão, garantindo-se o acesso às informações nele contidas.

Loca, data.

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu